



RESOLUÇÃO ANA Nº 251, DE 29 DE MAIO DE 2025 DOCUMENTO Nº 0048916

Emite o Certificado de Avaliação da Sustentabilidade de Obra Hídrica – CERTOH – da obra da Barragem Fazenda Nova, situada no município de Joca Claudino/PB.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 140, inciso III, do Anexo I da Resolução ANA nº 242, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 935ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 26 de maio de 2025, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no art. 2º do Decreto nº 4.024, de 21 de novembro de 2001, e na Resolução nº 194, de 16 de setembro de 2002, e com base nos elementos constantes do Processo 02501.005756/2024-13, resolve:

Art. 1º Emitir à Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, inscrita no CNPJ nº 01.613.283/0001-00, este Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica – CERTOH referente à Barragem Fazenda Nova, localizada no município de Joca Claudino, no Estado da Paraíba, com a finalidade abastecimento público, tendo o empreendimento as seguintes características:

Corpo Hídrico	Riacho Montanha (conhecido como Riacho Fazenda Nova), bacia hidrográfica do Rio Peixe	
Coordenadas geográficas do eixo da barragem	Lat.: 6° 26' 45,670"	Long.: 38° 28' 30,780"
Vazão regularizada com 90% de garantia	0,051 m³/s* Dados do projeto básico: Volume afluente da bacia foi calculado em 1.821.233 m³/ano. Capacidade do reservatório de 1.621.948,31 m³ de água, correspondendo a 89,05% do Volume Afluente. Cota da Soleira do Sangradouro, 367, que de acordo com o gráfico COTA x ÁREA x VOLUME permite uma Acumulação de 1.621.948,31 m³ de água.	
Área do reservatório no nível máximo normal	23 km²	
Volume do reservatório no nível máximo normal	1.621.948,31 m³	

Componentes da obra	Barragem de Terra Homogênea, cujo maciço da seção trapezoidal, será assentada sobre uma fundação estável, ou seja, sobre a rocha, podendo haver maior escavação da Cava da Fundação (cut-off), nos locais onde a Rocha encontrar-se acima da Cota tecnicamente desejada. Tendo em vista do local onde a mesma será construída tratar-se do Alto Sertão paraibano, onde a rocha granítica apresenta uma certa profundidade, ou numa camada de subsolo bem profundo do solo, atestamos que essa Rocha, apresenta uma capacidade de suporte, que excede, em muito, às necessidades de carga para a Barragem a ser construída. Altura Máxima (m): 25,00 Comprimento máximo do coroamento (m): 370,00 Largura do coroamento (m): 7,00 Revanche: 3,00 Largura do sangradouro: 30,00	
Entidade Responsável pela Operação e Manutenção	Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB	
Cidades a serem atendidas pelo projeto	Joca Claudino/PB	
Entidade Responsável pelas obras complementares	Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB	

^{*}Dado estimado considerando os valores apresentados no Item "Volume Afluente Anual" apresentado no Projeto Básico.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB deverá comunicar à ANA o término da construção e o início da operação do empreendimento certificado.

Art. 2º A ANA, a seu critério e por meio de seus agentes ou prepostos, poderá proceder ao acompanhamento da operação da infraestrutura do empreendimento a que se refere o art. 1º, para verificar se as medidas adotadas para a garantia da sustentabilidade hídrica e operacional estão em conformidade com as informações fornecidas e com o CERTOH.

Parágrafo único. A constatação de não conformidade das medidas propostas para garantia da sustentabilidade implicará a adoção, pela ANA, das medidas legais cabíveis, inclusive junto a outros órgãos ou entidades públicas.

Art. 3º Esta Resolução não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e de recursos hídricos ou de quaisquer outras exigências de outros órgãos ou entidades públicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente) VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

CERTOH

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DA OBRA HÍDRICA

Tendo sido atendidos os requisitos de sustentabilidade hídrica e operacional previstos no Decreto nº 4.024, de 21 de novembro de 2001, e regulamentados pela Resolução ANA nº 194, de 16 de setembro de 2002, a **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA** expede o presente **Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH** à **Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB**, referente ao empreendimento "**Barragem Fazenda Nova**", conforme elementos constantes da Resolução ANA nº 251 de 29 de maio de 2025, e com base nas informações contidas no Processo nº 02501.005756/2024-13.

Brasília, 29 de maio de 2025

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Sánchez da Cruz Rios**, **Diretora-Presidente**, em 29/05/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, caput, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0048916** e o código CRC **DA4026B9**.

Referência: Processo nº 02501.005756/2024-13 SEI nº 0048916